



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3513– 17/10/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.436 de 04/10/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.244.000.3.1.90.00-640	
Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.00-643	
Aplicações Diretas	R\$ 175.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.00-654	
Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
10.302.3023.2.235.000.3.3.90.00-705	
Aplicações Diretas	R\$ 115.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.00-715	
Aplicações Diretas	R\$ 106.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.00-727	
Aplicações DiretasR\$ 34.000,00
TOTAL:	R\$ 495.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.1.011.000.4.4.90.00-589	
Aplicações Diretas	R\$ 172.162,40
10.301.3014.1.098.000.4.4.90.00-617	
Aplicações Diretas	R\$ 84.990,30
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.00-653	
Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
10.301.3022.1.123.000.4.4.90.00-663	
Aplicações Diretas	R\$ 104.803,02
10.302.3023.2.253.000.3.3.90.00-726	
Aplicações Diretas	R\$ 9.913,48
10.305.3051.2.170.000.3.3.90.00-740	
Aplicações Diretas	R\$ 23.130,80
TOTAL:	R\$ 495.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.513 de 17/10/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.436/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 17 de outubro de 2011


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal